



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 104/2026/GOV

Pirassununga, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Referência: Protocolo nº 3.379/2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que o Projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– PROJETO DE LEI Nº /2026 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de até R\$ 315.504,15 (trezentos e quinze mil, quinhentos e quatro reais e quinze centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) 12.02.00 – 10.302.2018-2.203 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 300.0047 – R\$ 273.304,93;
- b) 12.02.00 – 10.302.2018-2.205 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 300.0046 – R\$ 42.199,22.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o *caput* deste art. será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 2 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2026 –

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 315.504,15 (trezentos e quinze mil, quinhentos e quatro reais e quinze centavos).

A proposição contempla alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.546/2025), com os respectivos reflexos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 6.498/2025) e no Plano Plurianual 2026–2029 – PPA (Lei nº 6.544/2025), em consonância com o processo administrativo nº 3.379/2026.

I - Da Recomposição Financeira da Santa Casa de Misericórdia:

A abertura do crédito proposto visa destinar R\$ 273.304,93 decorrentes da Portaria GM/MS nº 9.760/2025 para a recomposição econômico-financeira de serviços de média e alta complexidade prestados ao SUS em 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.820/2024. A medida atende ao pleito formalizado pela provedora da instituição por meio do Ofício Proved. nº 350/2026, expediente que deu início a este processo e encaminhou a referida portaria federal — na qual também consta a destinação proporcional para a APAE.

II - Da Recomposição Financeira da APAE de Pirassununga:

A iniciativa também contempla o repasse de R\$ 42.199,22, decorrente da mesma portaria federal (anexa ao mencionado Ofício Proved. Nº 350/2026), destinado à recomposição de sua produção assistencial SUS de 2024 (Lei Federal nº 14.820/2024), assegurando o equilíbrio financeiro e a continuidade dos atendimentos especializados da entidade.

Os créditos adicionais especiais serão integralmente custeados por excesso de arrecadação de recursos federais (Lei Federal nº 4.320/1964), comprovado pelo ingresso financeiro consolidado na conta-corrente vinculada do Fundo Municipal de Saúde, sem gerar qualquer impacto orçamentário negativo ao erário municipal.

Integram esse Projeto de Lei os seguintes anexos:

1. Ofício Proved. nº 350/2026, contendo como anexo a Portaria GM/MS nº 9.760/2025, a Nota Técnica Conjunta nº 155/2026-SAES.GAB.SAES.MS e o Demonstrativo de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em 07/05/2026;
2. Extratos Bancários referente a conta de recebimento dos repasses (BB – Ag. 163-5 – c/c 71341-4)
3. Demonstrativo da Receita Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da urgência e relevância da matéria, solicitamos a aprovação da presente proposição em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Pirassununga, 01 de Junho de 2026.

A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA
Ilma. Sra.
Solange Aparecida Martins
D.D Secretária Municipal de Saúde
Pirassununga-SP

REF.: SOLICITAÇÃO DE REPASSE DE RECURSO – PORTARIA GM/MS Nº 9760/2025-RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA DE PRODUÇÃO-ANO BASE 2024

Prezada Sra.,

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, entidade com fins filantrópicos, registrada no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, estabelecida à Avenida Newton Prado, nº 1883, Centro – Pirassununga/SP representada na forma de seus atos constitutivos por sua **PROVEDORA** a senhora **SUELI SANTIAGO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.687.654-2 – SSP/SP e inscrita no CPF nº 963.863.128-72, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1181, Vila Steola, Pirassununga/SP **vem por meio deste**, solicitar o que segue;

Considerando a **Portaria GM/MS nº 9760 de 26/12/2025** que estabelece o repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, e que tais recursos têm natureza de recomposição financeira às entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas pelo SUS, com base na produção ambulatorial e hospitalar realizada no período de Janeiro à Dezembro de 2024, cujos registros estejam consolidados nas bases nacionais do Sistema de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SIH) do Ministério da Saúde;

Considerando ainda que, tal recurso refere-se à produção já executada, não estão condicionados à contraprestação de serviços ou ao cumprimento de metas futuras, em conformidade com a Lei nº 14.820 de 16 de Janeiro de 2024, e com o § Único do art. 1º da portaria em referência, e tem como objetivo a garantia da qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração no SUS.

Vem, diante do exposto, solicitar o imediato repasse da parcela 1 de 2, do valor devido a esta instituição, no montante de **R\$ 136.652,47** (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos) em conformidade com as disposições da Portaria GM/MS nº 9760/2025 e da legislação vigente.

Sendo o que tinha a solicitar, **ressalta que o repasse imediato se justifica, uma vez que tal recurso se encontra na conta do Fundo Municipal de Saúde desde 07/05/2026, data em que correu a transferência do Fundo Nacional de Saúde.**

ANEXOS

- ANEXO I - Portaria GM/MS nº 9760 de 26/12/2025
- ANEXO II - Nota Técnica Conjunta nº 155/2026-SAES.GAB.SAES.MS
- ANEXO V - Demonstrativo de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em 07/05/2026

Sem mais, aproveita a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SUELI SANTIAGO DOS SANTOS:96386312872

Assinado de forma digital por SUELI
SANTIAGO DOS SANTOS:96386312872
Dados: 2026.06.02 11:15:01 -03'00'

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA
SUELI SANTIAGO DOS SANTOS
Provedora

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/12/2025 | Edição: 246-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 3

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 9.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento da Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o recurso financeiro no montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), a ser disponibilizado aos estados, Distrito Federal e municípios, da seguinte forma:

I - R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), em até 2 (duas) parcelas, conforme anexo a esta Portaria;

II - R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) a ser incorporado aos Tetos Financeiros de Média e Alta Complexidade (Teto MAC), mediante publicação em ato normativo da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, que estabelecerá incentivos contidos no reajuste de valores de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, para as entidades sem fins lucrativos, vinculadas ao SUS, em conformidade com a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Os recursos financeiros estabelecidos visam ao fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 2º Os recursos financeiros são destinados às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024.

§1º Os recursos financeiros a serem repassados a cada estabelecimento de saúde são proporcionais à produção assistencial citada no caput deste artigo, em relação ao montante indicado no inciso I do art. 1º, sendo estabelecido como piso o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), aplicado aos estabelecimentos de saúde que ficaram abaixo deste valor na metodologia adotada.

§2º Cabe aos gestores estaduais e municipais do SUS realizar o repasse dos recursos financeiros estabelecidos a cada estabelecimento de saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no inciso I do art. 1º aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, em até duas 2 (duas) parcelas, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.



ANEXO MINUTA PT FILANTRÓPICOS - LEI Nº 14.820/2024						
UF	IBGE	GESTOR	GESTÃO	CNES	ESTABELECIMENTO	VALOR
AC	120040	RIO BRANCO	E	0773093	CASA DE ACOLHIDA SOUZA ARAUJO	33.410,18
AC	120040	RIO BRANCO	E	2002078	HOSPITAL SANTA JULIANA	559.652,58
AC	120040	RIO BRANCO	E	9882138	HOSPITAL DE AMOR RIO BRANCO	35.662,40
AL	270030	ARAPIRACA	M	2005050	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA	413.930,91
AL	270030	ARAPIRACA	M	2005123	HOSPITAL PSIQUIATRICO TEODORA ALBUQUERQUE	139.859,35
AL	270030	ARAPIRACA	M	2786346	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ARAPIRACA	49.349,53
AL	270030	ARAPIRACA	M	4394445	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	234.622,41
AL	270030	ARAPIRACA	M	7127839	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	30.008,74
AL	270030	ARAPIRACA	M	7159463	ADFIMA	104.853,01
AL	270030	ARAPIRACA	M	7709005	CENTRO DE EQUOTERAPIA	33.431,34
AL	270120	CACIMBINHAS	M	7575726	INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL IDAB	1.000,00
AL	270230	CORURIBE	M	2010356	CARVALHO BELTRAO SERVICOS DE SAUDE LTDA	817.337,22
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	M	9564632	ADEFIDEG	7.124,52
AL	270430	MACEIO	M	2003341	AAPPE	191.195,68
AL	270430	MACEIO	M	2006359	SANATORIO HOSPITAL GERAL	13.103,36
AL	270430	MACEIO	M	2006448	HOSPITAL VEREDAS	665.594,85
AL	270430	MACEIO	M	2006782	JANETE PORTELA DE HOLANDA CAVALCANTI	27.760,54
AL	270430	MACEIO	M	2006928	ADEFAL	491.095,44
AL	270430	MACEIO	M	2006936	APAE MACEIO	98.343,78
AL	270430	MACEIO	M	2007037	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO	3.065.750,29
AL	270430	MACEIO	M	2007061	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO	265.188,95
AL	270430	MACEIO	M	2967871	INSTITUTO RODRIGO LUZ	1.100,48
AL	270430	MACEIO	M	4411625	INSTITUTO DE SAUDE E CIDADANIA DO BRASIL	39.028,40
AL	270430	MACEIO	M	5222931	FUNDACAO DR JOAO CARLOS LYRA	85.966,65
AL	270430	MACEIO	M	5673712	CENTRO DE ATENCAO A SAUDE AUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA	17.407,83
AL	270430	MACEIO	M	6133002	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FATIMA	2.048,07
AL	270430	MACEIO	M	6303153	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GUIA	159.822,71
AL	270430	MACEIO	M	6322433	FUNBRASIL	154.705,65
AL	270430	MACEIO	M	7119615	CREN CENTRO DE REFERENCIA E EDUCACAO NUTRICIONAL	2.410,25
AL	270430	MACEIO	M	7212402	ASSISTA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA	31.553,70
AL	270430	MACEIO	M	7284691	O CONSOLADOR	5.302,14
AL	270430	MACEIO	M	7525249	APAE MACEIO AUDIOVISUAL	9.209,58
AL	270430	MACEIO	M	7651996	INSTITUTO IRMA SUZANA	6.743,27
AL	270430	MACEIO	M	9034307	INTEGRAR	3.969,15
AL	270430	MACEIO	M	9391614	AAPPE ORTESES E PROTESES	16.475,58
AL	270430	MACEIO	M	9629009	INSTITUTO DESENVOLV AL	151.319,24
AL	270430	MACEIO	M	9980849	APECAN	1.455,88
AL	270450	MARAGOGI	M	9371974	APAE MARAGOGI	17.253,63
AL	270480	MARIBONDO	M	6826547	ADEFIMAR	49.318,50



SP	353800	PINDAMONHANGABA	M	2755092	SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA	712.260,97
SP	353860	PIRACAIA	M	2079852	SANTA CASA DE PIRACAIA	43.606,33
SP	353870	PIRACICABA	M	2030454	CENTRO DE REABILITACAO PIRACICABA CRP	15.917,82
SP	353870	PIRACICABA	M	2087057	HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA	1.543.491,13
SP	353870	PIRACICABA	M	2772310	SANTA CASA DE PIRACICABA	2.103.575,22
SP	353870	PIRACICABA	M	3295354	APAE PIRACICABA	1.567,93
SP	353870	PIRACICABA	M	7545460	ASSOCIACAO ILUMINA PIRACICABA	1.000,00
SP	353880	PIRAJU	M	2081350	HOSPITAL DE PIRAJU	76.607,63
SP	353880	PIRAJU	M	3956067	APAE DE PIRAJU	7.640,63
SP	353890	PIRAJUI	M	2080370	SANTA CASA DE PIRAJUI	41.268,43
SP	353890	PIRAJUI	E	2790963	LAR DOM BOSCO NA PROVIDENCIA DE DEUS PIRAJUI	22.162,40
SP	353890	PIRAJUI	E	2790998	LAR IRMA DULCE NA PROVIDENCIA DE DEUS PIRAJUI	41.514,99
SP	353900	PIRANGI	M	2079909	HOSP BENEFICENTE DE PIRANGI	68.671,75
SP	353900	PIRANGI	M	9189688	APAE DE PIRANGI	1.000,00
SP	353920	PIRAPOZINHO	M	2779463	APAE DE PIRAPOZINHO	8.730,37
SP	353930	PIRASSUNUNGA	M	2748290	APAE PIRASSUNUNGA	42.199,22
SP	353930	PIRASSUNUNGA	M	2785382	SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	273.304,93
SP	353940	PIRATININGA	M	2791757	SANTA CASA DE PIRATININGA	8.226,13
SP	353950	PITANGUEIRAS	M	2089548	SANTA CASA DE PITANGUEIRAS	153.310,45
SP	354000	POMPEIA	M	2080621	SANTA CASA POMPEIA	38.681,73
SP	354000	POMPEIA	M	3935930	APAE DE POMPEIA	9.397,10
SP	354020	PONTAL	M	2083493	SANTA CASA DE PONTAL	57.118,47
SP	354020	PONTAL	M	7651279	APAE	1.000,00
SP	354040	POPULINA	M	2080109	SANTA CASA DE POPULINA	8.526,19
SP	354060	PORTO FELIZ	M	2037815	APAE DE PORTO FELIZ	9.371,33
SP	354060	PORTO FELIZ	M	2079925	SANTA CASA DE PORTO FELIZ	244.781,55
SP	354060	PORTO FELIZ	M	4672518	CENTRO DE REABILITACAO	4.672,43
SP	354060	PORTO FELIZ	M	4676815	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	52.755,51
SP	354070	PORTO FERREIRA	M	2082322	HOSPITAL DONA BALBINA	107.020,05
SP	354070	PORTO FERREIRA	M	7205317	APAE DE PORTO FERREIRA	8.536,99
SP	354080	POTIRENDABA	M	2096617	HOSPITAL ASSISTENCIAL MARIA CAVALOTTI NEVES POTIRENDABA	65.379,28
SP	354100	PRAIA GRANDE	M	0466697	BOVISA	1.901,03
SP	354120	PRESIDENTE BERNARDES	M	2698374	HOSPITAL DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA APARECIDA	37.000,20
SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	M	2751038	SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITACIO	211.007,55
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	M	2033909	APAE DE PRESIDENTE PRUDENTE	46.023,20
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	E	2042711	LUMEN ET FIDES	157.301,15
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	E	2058782	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES P PRUDENT	112.693,88
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	E	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	990.369,54
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	E	7400926	FUNDACAO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER	726.637,03
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	M	2065096	APAE DE PRESIDENTE VENCESLAU	27.398,66
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	M	2078139	SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	148.188,46
SP	354200	QUINTANA	M	0613819	SANTA CASA DE QUINTANA	9.610,06





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Conselho Nacional de Secretários de Saúde
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 155/2026-SAES/GAB/SAES/MS

1. ASSUNTO

Orientação técnica sobre a operacionalização da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento da Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

2. ANÁLISE

A Portaria GM/MS nº 9.760/2025 estabeleceu recurso financeiro destinado às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, calculado com base na produção assistencial aprovada pelos gestores e registrada nos sistemas oficiais - SIA/SUS e SIH/SUS - no período de janeiro a dezembro de 2024. O parágrafo único do art. 1º explicita que a medida atende à Lei nº 14.820/2024, voltada à revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao SUS, com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro.

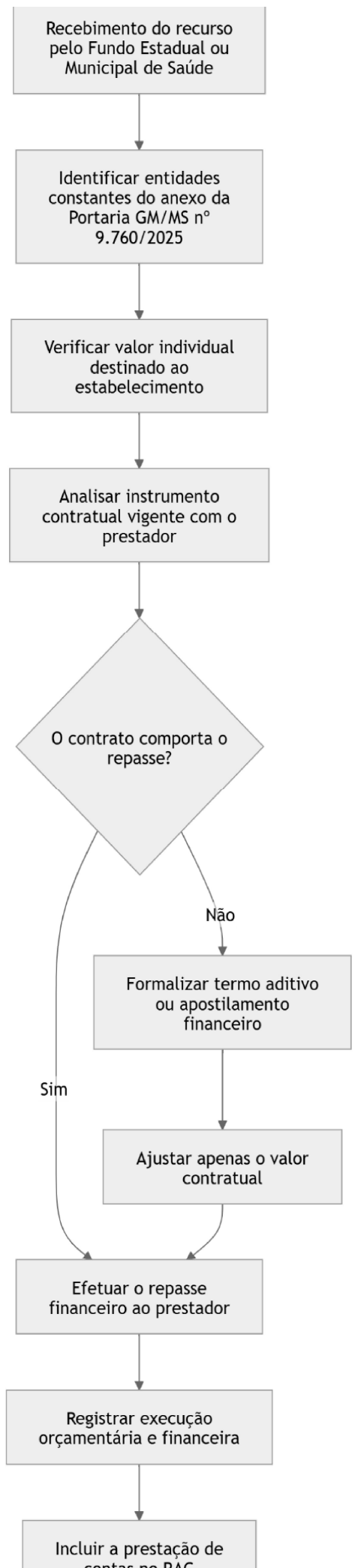
Dessa forma, o recurso possui natureza predominantemente revisional e de recomposição econômico-financeira, pois decorre de produção assistencial já realizada, aprovada e registrada nos sistemas oficiais. Não se trata de incentivo novo condicionado à ampliação de oferta, nem de financiamento para novo objeto assistencial. Assim, os gestores estaduais e municipais devem realizar o repasse aos estabelecimentos de saúde constantes do anexo da Portaria, observando a contratualização vigente.

Quando o instrumento contratual, convênio ou ajuste congênere vigente já contemplar o montante a ser transferido, o pagamento deverá ser realizado independentemente da apresentação de novo plano operativo, plano de trabalho ou da pactuação de novas metas assistenciais, como condição para o repasse financeiro. Nas hipóteses em que se fizer necessária a adequação formal do instrumento em vigor, recomenda-se a celebração de termo aditivo ou a adoção do apostilamento, de natureza financeira, destinado ao reajuste dos valores pactuados, sem a imposição de novas obrigações de natureza assistencial.

A imposição de pactuação de novas metas, sejam qualitativas ou quantitativas, não encontra respaldo expresso na Portaria, podendo, ademais, descaracterizar a natureza jurídica do recurso que decorre de recomposição econômico-financeira de serviços previamente prestados. Nesse sentido, eventuais adequações administrativas deverão limitar-se aos aspectos formais indispensáveis à execução orçamentária e financeira do repasse, sendo vedada qualquer alteração do objeto assistencial originalmente pactuado, devidamente previstas na Programação Anual de Saúde — PAS e no Plano de Saúde — PS do ente federativo beneficiário.

Quanto à prestação de contas, esta deverá ser incorporada ao Relatório Anual de Gestão — RAG, nos termos do art. 4º da Portaria.

Fluxo recomendado de operacionalização



3. CONCLUSÃO

Portanto, os recursos previstos na Portaria GM/MS nº 9.760/2025 — que institui transferência financeira no âmbito do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Grupo de Atenção Especializada, destinada a estados, Distrito Federal e municípios para o fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas (Lei nº 15.233/2025) e cumprimento das disposições da Lei nº 14.820/2024 — têm natureza de recomposição econômico-financeira de serviços SUS já prestados e aprovados em 2024. Por isso, a formalização deve restringir-se ao estritamente necessário para viabilizar o repasse e promover o ajuste de valores na contratualização vigente, não sendo cabível a exigência de novo plano de trabalho ou de pactuação de novas metas assistenciais como condição para a transferência dos recursos.

CARLOS AMILCAR SALGADO

Secretário de Atenção Especializada à Saúde substituto

TÂNIA MARA COELHO

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde

HISHAM MOHAMAD HAMIDA

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Amilcar Salgado, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde substituto(a)**, em 28/05/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hisham Mohamad Hamida, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Mara Silva Coelho, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055709044** e o código CRC **5956C5E9**.

Referência: Processo nº 25000.081364/2026-51

SEI nº 0055709044

Gabinete - GAB/SAES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

WhatsApp

consulatafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento

Consulta - FNS

FNS - Fundo Nacional de Saúde

Assinador ONR

Núcleo de Informaç...

SISCEBAS - SISTEM...

Portal Financeiro do...

Todos os marcadores

12.094.290/0001-69

Ação Detalhada

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Código IBGE

353930

Prefeito(a)

SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho

SIOPS INDISPONÍVEL.

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UF

SP

População

75.594 habitantes

Data Inicial Gestão

-

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Município

PIRASSUNUNGA

Ano Censo

2025

Secretário(a)

SIOPS Indisponível.

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
01/12 em 2026	000282	09/01/2026	MUNICIPAL	001	001635	0000713414	1.136.209,78	177.116,00	959.093,78		25000.002865/2026-89		6532	
02/12 em 2026	003786	04/02/2026	MUNICIPAL	001	001635	0000713414	1.136.209,78	177.116,00	959.093,78		25000.014706/2026-27		10146	
03/12 em 2026	010481	05/03/2026	MUNICIPAL	001	001635	0000713414	1.136.209,78	177.116,00	959.093,78		25000.032376/2026-51		10146	
04/12 em 2026	014225	06/04/2026	MUNICIPAL	001	001635	0000713414	1.136.209,78	177.116,00	959.093,78		25000.049298/2026-24		10146	
05/12 em 2026	021271	06/05/2026	MUNICIPAL	001	001635	0000713414	1.136.209,78	177.116,00	959.093,78		25000.066011/2026-21		10146	
1 em 2026	022214	07/05/2026	MUNICIPAL	001	001635	0000713414	157.752,08	0,00	157.752,08		25000.066521/2026-06		9760	
Total							5.838.800,98	885.580,00	4.953.220,98					

Detalhar Saldo

15:11

POR

PTB2

01/06/2026

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332141450336472008
14/08/2026 14:57:43

Cliente - Conta atual

Agência 163-5
Conta corrente 71341-4 SP 353930 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 07 / 08 / 2026 até 07 / 08 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/08/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/08/2026		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.089.250.000.303	959.093,78 C	
				00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/08/2026		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.110.039.000.144	157.752,07 C	
				00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/08/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.116.845,85 D	
				BB RF Curto Prazo Automático			
07/08/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						10.141.419,81 C	
Saldo						9.873.503,78 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/08/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/09/2026
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						10.141.419,81	

Transação efetuada com sucesso por: JI772874 PAULO HENRIQUE GIOSEFFI.

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332141450336472007
14/08/2026 14:56:30

Cliente - Conta atual

Agência 163-5
Conta corrente 71341-4 SP 353930 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 08 / 05 / 2026 até 08 / 05 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/05/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/05/2026		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.106.391.000.144	157.752,08 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/05/2026		0163	99015	470 Transferência enviada	550.163.000.048.493	430.000,00 D	
				08/05 09:50 ASSOCIACAO E PIRASSUNUNG			
08/05/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.801	265.708,03 D	
				104 4281 054848361000111 IRMANDADE DA			
08/05/2026		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	537.955,95 C	
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/05/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JI772874 PAULO HENRIQUE GIOSEFFI.



Nro. Guia	Data	Ficha	Tipo de Receita	Histórico	Valor
Conta Bancária: 1.1.1.1.19.00.02.04.38 - 058534 - 71341-4 FMS CUSTEIO SUS					
Data: 07/08/2026					
Aplicação: 300.0046 - ATEND AMB E SADT-SIA/SUS - APAE					
Ficha: 000263					
032633/2026	07/08/2026	000263	RECEITA	Receita Orçamentária	21.099,61
Total por Ficha.....					21.099,61
Total por Aplicação.....					21.099,61
Aplicação: 300.0047 - FNS/MIN SAUDE-MEDIA E ALTA COMPLEX.-POA-STA CASA					
Ficha: 000243					
032627/2026	07/08/2026	000243	RECEITA	Receita Orçamentária	267.000,00
032632/2026	07/08/2026	000243	RECEITA	Receita Orçamentária	136.652,46
Total por Ficha.....					403.652,46
Total por Aplicação.....					403.652,46
Aplicação: 300.0258 - CER IV - Centro Especializado em Reabilitação IV					
Ficha: 000263					
032628/2026	07/08/2026	000263	RECEITA	Receita Orçamentária	430.000,00
032629/2026	07/08/2026	000263	RECEITA	Receita Orçamentária	115.000,00
Total por Ficha.....					545.000,00
Total por Aplicação.....					545.000,00
Total por Data.....					969.752,07
Total por Conta Bancária.....					969.752,07
TOTAL GERAL					969.752,07

Filtros Utilizados:

Conta Bancária igual a 111111900020438
Ficha igual a 263
Ficha igual a 243

Quantidade de Registros:

5 Registros



Nro. Guia	Data	Ficha	Tipo de Receita	Histórico	Valor
Conta Bancária: 1.1.1.1.19.00.02.04.38 - 058534 - 71341-4 FMS CUSTEIO SUS					
Data: 08/05/2026					
Aplicação: 300.0046 - ATEND AMB E SADT-SIA/SUS - APAE					
Ficha: 000263					
020746/2026	08/05/2026	000263	RECEITA	Receita Orçamentária	21.099,61
Total por Ficha.....					21.099,61
Total por Aplicação.....					21.099,61
Aplicação: 300.0047 - FNS/MIN SAUDE-MEDIA E ALTA COMPLEX.-POA-STA CASA					
Ficha: 000243					
020747/2026	08/05/2026	000243	RECEITA	Receita Orçamentária	136.652,47
Total por Ficha.....					136.652,47
Total por Aplicação.....					136.652,47
Total por Data.....					157.752,08
Total por Conta Bancária.....					157.752,08
TOTAL GERAL					157.752,08

Filtros Utilizados:

Conta Bancária igual a 111111900020438
Ficha igual a 263
Ficha igual a 243

Quantidade de Registros:
2 Registros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabeleceu recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, destinado à recomposição econômico-financeira dos serviços prestados ao SUS no exercício de 2024;

Considerando que os recursos destinados ao Município de Pirassununga foram transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde em duas parcelas, já creditadas na conta do Fundo Municipal de Saúde, sendo a primeira no valor de R\$ 157.752,08 (OB: 07/05/2026) e a segunda no valor de R\$ 157.752,07 (OB: 06/08/2026), totalizando R\$ 315.504,15;

Considerando que, conforme o Anexo da referida Portaria, o valor deverá ser destinado à APAE de Pirassununga e à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga;

Solicita-se a adoção das providências necessárias para a inclusão, por decreto ou projeto de lei, do valor total de R\$ 315.504,15 no orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação decorrente da transferência federal, observada a seguinte distribuição:

I – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga: R\$ 273.304,93

- Ficha: 410;
- Funcional programática: 10.302.2018-2.203;
- Elemento de despesa: 3.3.50.39;
- Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados;
- Código de aplicação: conforme o código em que o recurso foi arrecadado pela Tesouraria.

II – APAE de Pirassununga: R\$ 42.199,22

- Ficha: 412;
- Funcional programática: 10.302.2018-2.205;
- Elemento de despesa: 3.3.50.39;
- Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados;
- Código de aplicação: conforme o código em que o recurso foi arrecadado pela Tesouraria.

Ressalta-se que a presente solicitação contempla, em um único ato, a integralidade das duas parcelas já recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde, devendo os valores ser incorporados às respectivas dotações para posterior formalização e repasse às instituições beneficiárias, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 9.760/2025 e com os trâmites administrativos, orçamentários e financeiros aplicáveis.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para conferência dos ingressos, indicação dos respectivos códigos de aplicação e adoção das providências necessárias à elaboração do decreto de suplementação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirassununga, 19 de agosto de 2026.

SOLANGE APARECIDA MARTINS:03178180826

Solange Aparecida Martins
Secretária Municipal de Saúde